

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 14.011.425/0001-00
NIRE 33.300.298.908

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DO SISTEMA
ELITE DE ENSINO S.A.
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 06 de julho de 2021, às 11:00 horas, na sede social do Sistema Elite de Ensino S.A. (“Companhia”), na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) do titular das debêntures (“Debenturista”) da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **PRESENÇA:** Presente o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, o Sr. Carlos Alberto Bacha, representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), o Sr. João Paulo do Prado Campos, representante da Companhia, do Colégio Vimasa S.A. e, em conjunto com o Sr. Bruno Elias Pires, da Eleva Educação S.A. e o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, na qualidade de Secretário.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Larissa Monteiro de Araujo e secretariados pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira.
5. **ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação sobre:
 - (i) a alteração da Cláusula 6.1.2, itens (vi), (xiv) e (xx) do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 3 de setembro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”);
 - (ii) a aceitação, ou não, da oferta de resgate antecipado proposta na presente assembleia pela Companhia, conforme prevista na Cláusula 5.18.1 da Escritura de Emissão, das Debêntures da segunda série e das Debêntures da terceira série da Emissão (“Debêntures da Segunda e Terceira Séries”), observadas as seguintes condições (“Oferta de Resgate Antecipado”): (a) a Oferta de Resgate Antecipado abrangerá a totalidade das Debêntures da Segunda e Terceira Séries, (b) a Oferta de Resgate Antecipado é condicionada à aceitação, pelo Debenturista, do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda e Terceira Séries, (c) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do seu Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido da Remuneração da Segunda Série e da Remuneração da Terceira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão), conforme o caso, calculadas *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da

Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), ocorrida em 15 de março de 2021, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de qualquer prêmio de resgate antecipado, (d) a aprovação do Debenturista nesta assembleia será considerada como forma válida de manifestação do Debenturista sobre a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado, (e) o efetivo resgate antecipado das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado ocorrerá até 31 de julho de 2021, ficando dispensados (i) o envio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) para o Debenturista, bem como (ii) a observância do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do evento de resgate antecipado para notificação do Debenturista sobre a Oferta de Resgate Antecipado.

- (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário (a) celebre o “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão”), de forma a refletir as alterações deliberadas conforme item (i) acima e (b) tome todas as providências necessárias junto à B3 para a realização do resgate antecipado das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado, conforme deliberação prevista no item (ii) acima.

6. ABERTURA: o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (i) aprovar a alteração da Cláusula 6.1.2, itens (vi), (xiv) e (xx) da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.5 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

(...)

- vi. alterações na composição dos Controladores Atuais (conforme abaixo definido), sendo vedada a entrada de terceiros e/ou transferências de participação para terceiros que não os Controladores Atuais, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão do controle societário (conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, ou ainda a incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária prevista em lei da Emissora sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, exceto por: (i) Operações permitidas (tipo 1): transferências de ações entre os Controladores Atuais, ou para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas desde que os Controladores Atuais mantenham o Controle societário, direto ou indireto, da Emissora, inclusive para quaisquer fundos de investimento geridos pela*

mesma gestora dos Controladores Atuais ou seus respectivos sucessores, a qualquer título (inclusive em razão de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou outra forma de reorganização societária); e (ii) Operações permitidas (tipo 2): exclusivamente na hipótese de uma oferta inicial de ações (“IPO”), os Controladores Atuais poderão transferir suas participações para terceiros que não os Controladores Atuais. A manutenção do controle societário, direto ou indireto, detido conjuntamente pelos Controladores Atuais na presente data, não será obrigatória, sendo vedada no âmbito do IPO a caracterização de um novo controlador único ou novo bloco de controle, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei 6404. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Controladores Atuais” significa: Eleva Educação I Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia, Eleva Educação II Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e Eleva Educação III Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e as determinadas afiliadas, conforme lista a ser entregue pela Emissora ao Agente Fiduciário (“Afiliadas dos Controladores Atuais”), os quais detêm conjuntamente 53% (cinquenta e três por cento) do capital social da Eleva na presente data.

(...)

- xiv. condenação da Emissora ou de qualquer de suas Controladas, e/ou das Fiadoras, por sentenças arbitrais definitivas ou judiciais não sujeitas a recurso com efeito suspensivo que acarretem obrigação de pagamento cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

(...)

- xx. descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações anuais constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas anuais da Eleva relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a:

- (a) 5,00 (cinco inteiros) em 2021;
- (b) 4,00 (quatro inteiros) em 2022; e
- (c) 3,00 (três inteiros) em 2023 e até a Data de Vencimento;

Onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis

(duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil, com exceção às opções de compra e as opções de venda (put e call) no âmbito de operação de compra e venda de determinada sociedade (“Sociedade Alvo”), pela Eleva, a serem exercidas entre 2027 e 2030, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais, com exceção das debêntures de emissão da Eleva e/ou de qualquer outro instrumentos de dívida que tenha como finalidade financiar a aquisição, pela Eleva, das ações de emissão da SOE Operações Escolares S.A. de titularidade da Saber Serviços Educacionais S.A. (“Saber”), nos termos do fato relevante divulgado em conjunto pela Cogna Educação S.A. e pela Saber em 22 de fevereiro de 2021 (“Aquisição SOE”), e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade Built to Suit de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas, exceto pelos valores correspondentes à diferença positiva entre o montante devido pela Eleva para a Saber em decorrência da Aquisição SOE e o montante a receber da Vasta Platform Limited, em decorrência da Alienação da Editora Eleva. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa); (h) despesas com operações de compra e venda de sociedades (M&A); (i) despesas pré-operacionais de novas unidades, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012; e (j) EBITDA apurado na Sociedade Alvo proporcional à participação societária minoritária detida pela Eleva na Sociedade Alvo. Entretanto, caso alguma aquisição seja feita ao longo do exercício social pela Eleva e suas Controladas, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a sociedade adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA apresentado no relatório de due dilligence da auditoria/consultoria até momento da aquisição acrescido do EBITDA que a Eleva divulgará de forma consolidada a partir do momento da aquisição.”

- (ii) aprovar a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado proposta pela Companhia nesta assembleia, observadas as seguintes condições: (a) a Oferta de Resgate

Antecipado abrangerá a totalidade das Debêntures da Segunda e Terceira Séries, (b) a Oferta de Resgate Antecipado é condicionada à aceitação, pelo Debenturista, do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda e Terceira Séries, (c) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do seu Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido da Remuneração da Segunda Série e da Remuneração da Terceira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão), conforme o caso, calculadas *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), ocorrida em 15 de março de 2021, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de qualquer prêmio de resgate antecipado, (d) a aprovação do Debenturista nesta assembleia será considerada como forma válida de manifestação do Debenturista sobre a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado, (e) o efetivo resgate antecipado das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado ocorrerá até 31 de julho de 2021, ficando dispensados (i) o envio de Edital de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) para o Debenturista, bem como (ii) a observância do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência da data do evento de resgate antecipado para notificação do Debenturista sobre a Oferta de Resgate Antecipado; e

- (iii) autorizar o Agente Fiduciário a (a) celebrar o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, de forma a refletir as alterações deliberadas conforme item (i) acima e (b) tomar todas as providências necessárias junto à B3 para a realização do resgate antecipado das Debêntures da Segunda e Terceira Séries objeto da Oferta de Resgate Antecipado, conforme deliberação prevista no item (ii) acima.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em maiúsculas, utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelos presentes.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavada em livro próprio.

(as assinaturas seguem nas páginas seguintes)

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral dos Titulares da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A., realizada em 06 de julho de 2021)

Mesa:

DocuSigned by:
Larissa Monteiro de Araujo
Assinado por: LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:3693906688
CPF: 3693906688
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2021 | 19:01:35 BRT

Larissa Monteiro de Araujo
Presidente

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
CPF: 50994182791
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 18:33:05 BRT

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2021 | 13:21:17 BRT

Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Procurador

Companhia:

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:32:36 BRT

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

Fiadoras:

COLÉGIO VIMASA S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:32:44 BRT

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

DocuSigned by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS:09920003786
CPF: 09920003786
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:32:44 BRT

Nome: João Paulo do Prado Campos
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Bruno Elias Pires
Assinado por: BRUNO ELIAS PIRES:09324972766
CPF: 09324972766
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:34:10 BRT

Nome: Bruno Elias Pires
Cargo: Diretor

Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

DocuSigned by:
Larissa Monteiro de Araujo
Assinado por: LARISSA MONTEIRO DE ARAUJO:3693906688
CPF: 3693906688
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2021 | 19:01:49 BRT

Nome: Larissa Monteiro de Araujo
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Michele Ruiz
Assinado por: MICHELE RUIZ:28846921852
CPF: 28846921852
Papel: Procuradora
Data/Hora da Assinatura: 06/07/2021 | 15:10:02 BRT

Nome: Michele Ruiz
Cargo: Procuradora

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E1EF3AA4F0A24D5C961C4A8154396360

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Debêntures SEESA - AGD.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 9

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Fernando Daniel de Ponte de Paula

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

SP, SP 04.538-132

fpaula@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 177.32.234.155

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fernando Daniel de Ponte de Paula

Local: DocuSign

06/07/2021 12:59:03

fpaula@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Bruno Elias Pires

maria.sanches@elevaeducacao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2

CPF do signatário: 09324972766

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2021 14:23:58

ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbe

Assinatura

DocuSigned by:

Bruno Elias Pires
4740C49B8F72434...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.17.117.62

Registro de hora e data

Enviado: 06/07/2021 13:02:39

Reenviado: 06/07/2021 13:04:33

Reenviado: 06/07/2021 17:27:02

Reenviado: 07/07/2021 00:45:11

Reenviado: 07/07/2021 12:18:23

Visualizado: 07/07/2021 14:33:29

Assinado: 07/07/2021 14:34:14

Carlos Alberto Bacha

carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

CPF do signatário: 60674458753

Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 12:55:02

ID: 87f97953-19a9-4cd2-a91a-0ea51ba21c2b

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha
0E29086A548A43D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.76.177.162

Enviado: 06/07/2021 13:02:37

Visualizado: 06/07/2021 13:20:21

Assinado: 06/07/2021 13:21:46

João Paulo do Prado Campos

maria.sanches@elevaeducacao.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2

CPF do signatário: 09920003786

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2021 14:23:58

ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbe

DocuSigned by:

João Paulo do Prado Campos
4740C49B8F72434...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.17.117.62

Enviado: 06/07/2021 13:02:38

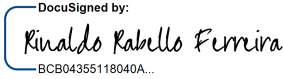
Reenviado: 06/07/2021 17:27:03

Reenviado: 07/07/2021 00:45:11

Reenviado: 07/07/2021 12:18:23

Visualizado: 07/07/2021 14:32:10

Assinado: 07/07/2021 14:32:48

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Larissa Monteiro de Araujo larissa.araujo@itaubba.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 36939066888 Cargo do Signatário: Procuradora Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/07/2021 18:45:24 ID: 1d8a6f91-14b6-4e2c-8ca8-2aba0a5156c9	DocuSigned by:  7FD76690AAAF543D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.196.153.29	Enviado: 06/07/2021 13:02:38 Reenviado: 06/07/2021 17:27:03 Visualizado: 06/07/2021 18:45:24 Assinado: 06/07/2021 19:01:54
Michele Ruiz michele.ruiz@itaubba.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 28846921852 Cargo do Signatário: Procuradora Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/07/2021 15:08:59 ID: 62db4643-2436-4e6f-9202-1b3578e79c2c	DocuSigned by:  85E3DD771F79495... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.196.153.14	Enviado: 06/07/2021 13:02:38 Visualizado: 06/07/2021 15:08:59 Assinado: 06/07/2021 15:10:06
Rinaldo Rabello Ferreira rinaldo@simplificpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 50994182791 Cargo do Signatário: Procurador Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/07/2021 18:32:18 ID: a1dc765f-73bc-4941-b27c-cacbb8a769cf	DocuSigned by:  BCB04355118040A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.177.162	Enviado: 06/07/2021 13:02:37 Reenviado: 06/07/2021 17:27:03 Reenviado: 07/07/2021 00:45:11 Reenviado: 07/07/2021 15:05:41 Reenviado: 07/07/2021 15:59:22 Reenviado: 07/07/2021 18:22:54 Visualizado: 07/07/2021 18:32:18 Assinado: 07/07/2021 18:33:09
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2021 13:02:39
Entrega certificada	Segurança verificada	07/07/2021 18:32:18

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/07/2021 18:33:09
Concluído	Segurança verificada	07/07/2021 18:33:09
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.